



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGCC Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece critérios para julgamento de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação em reunião realizada no dia 08 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para o julgamento dos trabalhos de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

Art. 2º Compete ao presidente da banca conduzir os trabalhos de dissertação.

Art. 3º Cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato notas para os seguintes itens, de acordo com os respectivos pesos:

I - Trabalho escrito - nota de 0 (zero) a 4 (quatro);

II - Apresentação Oral - nota de 0 (zero) a 2 (dois); e

III - Arguição - nota de 0 (zero) a 4 (quatro).

Art. 4º A nota final será obtida pela média aritmética das notas dos membros da banca. A nota individual de cada membro da banca será calculada pela soma dos três itens que compõem a nota listados no Art. 3º.

Art. 5º Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), devendo o resultado ser divulgado publicamente pelo presidente da banca.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em 02 de maio de 2022.

ERIC FERNANDES DE MELLO ARAÚJO

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação